Resolução nº : 5824/2004
Protocolo nº : 250955/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEARA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEARA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins da Informação nº 82/04 da Diretoria Revisora de Contas .

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA